



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

www.vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.852, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08 – Assistência Social

Subfunção 244 – Assistência Comunitária

Programa 46 – Assistência Social Geral

Projeto 2.193 – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social

Natureza da Despesa – 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF...R\$ 20.000,00

Natureza da Despesa – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ....R\$ 80.000,00

Natureza da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Natureza da Despesa – 4.4.90.52.00.00.00 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 80.000,00

Fonte de Recurso 1013 – Estruturação Suas

Total.....R\$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro o recurso transferido Fundo Municipal de Assistência Social, referente a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social, no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 06 de setembro de 2022.

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS
Secretária de Administração

SÉRGIO OVÍDIO ROSO CORADINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.